

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº** **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 269/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa dispor sobre manutenção e conservação de praças públicas pelas escolas municipais.

De acordo com o art. 1º, fica instituída autorização para que as escolas municipais possam adotar uma praça pública, na proximidade de cada estabelecimento, em defesa ao meio ambiente e ao patrimônio da Cidade de São Paulo.

Segundo alínea “b” do art. 2º, a presente propositura não acarretará “custos as respectivas escolas, prefeitura e moradores, uma vez que utilizarão materiais e produtos doados, sendo necessário, apenas, a dedicação de cada aluno para manter, e aprender a conservar patrimônios públicos, preservar a natureza e transformar locais com poluição visual e ambiental em locais limpos, conservados e produtivos”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em